



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001052/2017
Data: 15/03/2017 Horário: 17:33
Legislativo - PLO 70/2017

Dispõe sobre "instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Mês do ativismo pela não violência contra a mulher, a ser comemorado anualmente em novembro" e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária n.º ____/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o "Mês do ativismo pela não violência contra a mulher", a ser comemorado anualmente em novembro.

Art. 2º - O mês a que se refere o art. 1º poderá ser comemorado com campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas para o combate à violência contra a mulher.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de Março de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, apresento Projeto de Lei com justificativa da importância desta homenagem.

Conclamar Assistentes Sociais, Psicólogos, estudantes e toda a sociedade a comprometer-se com a luta pela erradicação da violência contra as mulheres é algo que temos que iniciar em nossa cidade de Ibitinga.

Devemos construir um mundo livre, sem exploração e reprodução de preconceitos e de discriminações, onde ser mulher, negra, indígena, lésbica, jovem, idosa, com deficiência, represente a efetividade da diversidade humana e não elementos que desencadeiem formas de opressão e de violência.

Considera que a violência de gênero é o tipo de violência que mais afeta a vida das mulheres, gerando insegurança, medo, sofrimento e lesões físicas, mentais e sexuais, além da permanente ameaça e efetiva morte. A expressão violência de gênero é utilizada para tipificar um padrão específico de violência, padrão este que visa à preservação secular do sistema patriarcal e sua lógica de subalternizar o gênero feminino, ancorado na desigualdade social e nas formas de dominação reproduzidas na sociabilidade do capital.

Os indicadores são estarrecedores e indignantes: a Unifem (2009) afirma que a violência de gênero contra as mulheres é um fenômeno que atinge uma em cada três mulheres e meninas no mundo. O Relatório da Anistia Internacional (2001) divulgou que o tráfico de seres humanos é a terceira maior fonte de lucro do crime organizado no mundo, depois das drogas e armas. Sabe-se que a meta do tráfico não é tão somente a prostituição, e abrange também submeter condições de trabalho a situações semelhantes à escravidão. Os poucos e alarmantes dados disponíveis





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

indicam que nos EUA cerca de 50 mil mulheres e crianças ingressem no país submetidas ao tráfico ilegal de seres humanos. Na União Européia, essa condição atinge cerca de 120 mil mulheres. A ONU (2000), em seu informe sobre dados da população mundial, afirma que 2 milhões de meninas entre 5 e 15 anos são subjugadas, a cada ano, ao violento e aviltante processo do comércio sexual. O Ministério da Saúde brasileiro (2007), no Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST, mostra que 17,3 milhões de mulheres com 15 anos ou mais estão vivendo com HIV no mundo. Isto representa cerca de 50% do total de pessoas infectadas. Na África sub-saariana, cerca de 3 entre 4 pessoas jovens (de 15 a 24 anos) que vivem com HIV são do sexo feminino. A Organização Mundial da Saúde (1999) afirmava que de 85 a 115 milhões de meninas e mulheres são submetidas a alguma forma de mutilação genital por ano. A OMS, em 1998, apontava que 20 milhões de abortos inseguros eram realizados no mundo, reconhecidos como uma questão gravíssima de saúde pública. E mais, 98% das mortes por aborto ocorrem em países menos desenvolvidos. Após uma década essa situação pouco se alterou. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD, 1998) apontava que a cada 5 anos a mulher perde um ano de vida saudável se sofrer violência doméstica; que um a cada 5 dias de faltas de trabalho no mundo é causada pela violência doméstica sofrida pelas mulheres. As pesquisas internacionais apontam que entre um milhão de pessoas que vivem com menos de um dólar por dia a maioria é mulher, o que vem sendo considerado como expressão da feminização da pobreza. O Brasil é considerado o maior exportador de mulheres para fins de exploração sexual e comercial na América Latina. São meninas e jovens entre 15 e 27 anos, em sua maioria negra. A pesquisa IBOPE (2004) aponta que a violência de gênero contra elas é o problema que mais preocupa as mulheres brasileiras. Cerca de 91% dos brasileiros (homens e mulheres), nessa mesma pesquisa, consideram muito grave o fato de as mulheres serem agredidas por seus companheiros.

Portanto uma vida sem violência é um direito das mulheres e de toda sociedade, razão pela qual devemos realizar anualmente palestras sobre o tema.





Câmara Municipal

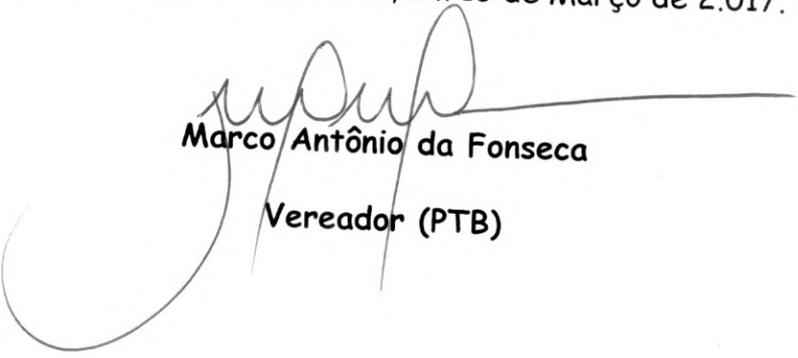
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Assim sendo, proponho este projeto de lei e rogo o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de Março de 2.017.



Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

